
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº077/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2012

SÚMULA Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 068 de 2011 e em seus anexos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e IV do Anexo II da Lei complementar nº 68, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar conforme o Anexo II e Tabelas I, II e IV desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:5FF3F9DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/12/2012. Edição 0744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>